DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Comunicados 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.112, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.2527

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei...

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 30.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **30.800,00**

Anulação

02 03 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

62 12.306.0008.2026.0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
110 000 GERAL
6.500,00
F.R.: 0 01 00

68 12.306.0008.2026.0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
230 002 PNAE - ENSINO MÉDIO
300,00
F.R.: 0 05 11

Excesso

02 03 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

62 12.306.0008.2026.0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
110 000 GERAL
24.000,00
F.R.: 0 01 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **24.000,00**

Fontes de Recurso
01 00 24.000,00

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Anulação:

02	03	00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER	
	64		12.306.0008.2026.0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 3.3.90.30.00 05 200 002	-6.800,00

Anulação (-) **-6.800,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiuva, 01 de setembro de 2.023.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo DEPLAN

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.115, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.2527

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei...

D E C R E T A:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 53.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **53.200,00**

Anulação

02 02 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
47	04.122.0005.2016.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL GERAL	F.R.: 0 01 00	2.000,00
02 03 00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER			
64	12.306.0008.2026.0000 3.3.90.30.00 05 200 002	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNDE-PNAE	F.R.: 0 05 11	1.200,00
74	12.361.0009.2014.0000 3.3.90.30.00 05 282 000	EDUCAÇÃO BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	F.R.: 0 05 12	50.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
49	04.122.0005.2016.0000 3.3.90.36.00 01 110 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	F.R. Grupo: 0 01 00	-2.000,00

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

02 03 00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER			
65	12.306.0008.2026.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		- 1.200,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.Grupo: 0 05 11	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	200 015	PNAE – EJA		
02 03 00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER			
75	12.361.0009.2014.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA		- 50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.Grupo: 0 05 12	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME		

Anulação (-) **-53.200,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiuva, 19 de setembro de 2.023.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo DEPLAN

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.118, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.2527

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei...

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 110.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **110.500,00**

Anulação

02 02 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
47	04.122.0005.2016.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	7.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
58	06.181.0006.2020.0000	POLICIAMENTO PATRIMONIAL E COMUNITÁRIO	2.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 03 00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER			
66	12.306.0008.2026.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05	11
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	212 002	PNAE-CRECHE		
67	12.306.0008.2026.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05	11
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	213 002	PNAE-PRÉ ESCOLA		
68	12.306.0008.2026.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05	11
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	230 002	PNAE - ENSINO MÉDIO		

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

02 04 00 ENSINO GERAL
103 12.361.0009.2042.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 45.900,00
01 TESOURO F.R.: 0 01 00

Anulação

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
180 10.301.0018.2033.0000 ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 52.000,00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS F.R.: 0 05 13
301 001 Transf.Fundo a Fundo/ATENÇÃO BÁSICA

Excesso

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
210 08.244.0021.2045.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 600,00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS F.R.: 0 05 14
500 002 F.N.A.S.

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **600,00**

Fontes de Recurso
05 14 600,00

Anulação:

02 02 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
49 04.122.0005.2016.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA -3.000,00
01 TESOURO F.R. Grupo: 0 01 00
110 000 GERAL

50 04.122.0005.2016.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -4.000,00
01 TESOURO F.R. Grupo: 0 01 00
110 000 GERAL

60 06.181.0006.2020.0000 POLICIAMENTO PATRIMONIAL E COMUNITÁRIO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -2.000,00
01 TESOURO F.R. Grupo: 0 01 00
110 000 GERAL

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

02 03 00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER			
64	12.306.0008.2026.0000 3.3.90.30.00 05 200 002	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNDE-PNAE	-3.000,00 F.R. Grupo: 0 05 11	
02 04 00	ENSINO GERAL			
106	12.361.0009.2042.0000 3.3.90.30.00 01 220 000	EDUCAÇÃO BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	-45.900,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
02 06 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
184	10.301.0018.2033.0000 3.3.90.39.00 05 301 001	ATENÇÃO BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Transf.Fundo a Fundo/ATENÇÃO BÁSICA	-52.000,00 F.R. Grupo: 0 05 13	
Anulação (-)				**-109.900,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiuva, 26 de setembro de 2.023.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo DEPLAN

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.119, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.2527

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei...

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$48.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **48.700,00**

Anulação

02 03 00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER		
66	12.306.0008.2026.0000 3.3.90.30.00 05 212 002	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS PNAE-CRECHE	2.400,00 F.R.: 0 05 11
67	12.306.0008.2026.0000 3.3.90.30.00 05 213 002	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS PNAE-PRÉ ESCOLA	2.100,00 F.R.: 0 05 11
68	12.306.0008.2026.0000 3.3.90.30.00 05 230 002	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS PNAE - ENSINO MÉDIO	4.400,00 F.R.: 0 05 11
02 04 00	ENSINO GERAL		
104	12.361.0009.2042.0000 3.1.90.13.00 01 220 000	EDUCAÇÃO BÁSICA OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	8.000,00 F.R.: 0 01 00
02 06 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
173	10.301.0018.2031.0000 3.1.90.04.00 02 301 002	ATENÇÃO BÁSICA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Transf.Estadual-ATENÇÃO BÁSICA	5.000,00 F.R.: 0 02 15

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Anulação

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

214	08.244.0021.2047.0000	ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA	1.600,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
216	08.244.0021.2047.0000	ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA	500,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Excesso

02 03 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

74	12.361.0009.2014.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA	14.700,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 12
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	
75	12.361.0009.2014.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA	3.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 12
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	
76	12.361.0009.2014.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA	500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 12
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

174	10.301.0018.2031.0000	ATENÇÃO BÁSICA	3.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 02 15
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	301 002	Transf.Estadual-ATENÇÃO BÁSICA	

02 09 00 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

243	28.843.0000.2021.0000	ENCARGOS GERAIS	3.000,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **24.700,00**

Fontes de Recurso
01 00 3.000,00
02 15 3.000,00
05 12 18.700,00

Anulação:

02 03 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
64 12.306.0008.2026.0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -8.900,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 05 11
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
200 002 FNDE-PNAE

02 04 00 ENSINO GERAL
108 12.361.0009.2042.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA -8.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
174 10.301.0018.2031.0000 ATENÇÃO BÁSICA -5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 02 15
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
301 002 Transf.Estadual-ATENÇÃO BÁSICA

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
215 08.244.0021.2047.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA -2.100,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

Anulação (-) **- 24.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiuva, 02 de outubro de 2.023.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo DEPLAN

Comunicados

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições, **RESOLVE** efetuar a **CONVOCAÇÃO** do candidato Marcelo Durci Rodrigues, classificado em 1º lugar para o provimento efetivo do emprego de Engenheiro Ambiental, do Concurso Público nº 01/2023, homologado em 16/05/2023, para comparecer no Departamento Pessoal, na Rua 21 de abril, 334, manifestando-se interesse quanto a aceitação do emprego, no prazo de 30 (trinta) dias da data desta publicação, sendo que o não comparecimento no prazo supra citado, corresponderá à desistência tácita. Taiuva, 05 de dezembro de 2023.